



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SETUR – CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Processo Seletivo Simplificado**, objeto do **EDITAL SETUR Nº 001/2021**, que visa a seleção e contratação em regime de Designação Temporária com formação de cadastro de reserva para o **CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, formação: Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo**, para atuação na Secretaria de Estado do Turismo, torna pública a convocação para etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos, de acordo com o **quadro constante no item 1 deste ato convocatório**.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão apresentar os documentos descritos no Edital SETUR Nº 001/2021, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, no período do dia **16 de novembro de 2021 até as 12:00 horas do dia 22 de novembro de 2021**.

Técnico Nível Superior - Especialidade I: Engenharia Civil

| MUNICÍPIO | CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS |
|----------------------|---|
| | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| REGIÃO METROPOLITANA | 23º ao 42º |

2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida.
4. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.
5. No momento da possível assinatura de contrato, será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no item 11.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SETUR.
6. As hipóteses de eliminação são as descritas nos itens 6.2, 6.3 e 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - SETUR.
7. O resultado desta etapa será publicado no site selecao.es.gov.br, cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.
8. A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, **dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade**.
9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.
10. Os casos omissos neste ato de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado do Turismo